EDITAL Nº 04/19 – CAPA
VAGAS GRATUITAS PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E REVISÃO

O Centro de Assessoria de Publicação Acadêmica (CAPA) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) torna públicas as normas e procedimentos que regem a seleção de **artigos acadêmicos** a serem contemplados com serviços gratuitos de tradução ou revisão. O total de vagas ofertadas no presente Edital está em sintonia com o atual número de membros disponíveis na equipe do CAPA.

Este Edital tem validade somente entre os dias 31 de agosto de 2019 e 10 de setembro de 2019.

1. VAGAS

1.1. O CAPA disponibiliza, através do presente Edital, **14 (quatorze) vagas** de tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa, a serem distribuídas conforme o item 1.2.

1.2. As 14 (quatorze) vagas serão distribuídas igualmente entre os seguintes setores da UFPR, totalizando 01 (uma) vaga por setor:

- Setor de Artes, Comunicação e Design (SACOD)
- Setor de Ciências Agrárias
- Setor de Ciências Biológicas
- Setor de Ciências Sociais Aplicadas
- Setor de Ciências Exatas
- Setor de Ciências Jurídicas
- Setor de Ciências da Saúde
- Setor de Ciências Humanas
- Setor de Ciências da Terra
- Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT)
- Setor de Educação
- Setor de Tecnologia
- Setor Litoral
- Setor Palotina

1.3. Caso algum setor não faça uso da vaga alocada para ele, esta poderá ser remanejada entre os setores restantes conforme o CAPA julgar adequado.

1.4. Os critérios para que um trabalho seja contemplado pelo presente edital são a) ordem de submissão; e b) estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2 e 3.

2. CONDIÇÕES DE ACESSO E ELEGIBILIDADE

2.1. As vagas disponibilizadas mediante o presente Edital são destinadas a alunos, professores, e técnicos administrativos da UFPR. Entretanto, **somente** docentes e técnicos administrativos da UFPR poderão solicitar serviços de tradução e revisão.

2.2. Nos casos de artigo de autoria de aluno(s) da UFPR, a solicitação deverá ser feita pelo docente orientador, mediante apresentação de **Termo de Compromisso e Encaminhamento**, disponível no **Anexo I** do presente Edital.

2.3. **Nenhuma** solicitação feita diretamente por aluno será atendida.

2.4. **Somente** docentes, técnicos administrativos, e alunos da **Universidade Federal do Paraná** poderão ser contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital. Nos casos de artigos com coautor(es) de outras instituições, será feita cobrança proporcional.

2.5. Artigos enviados por docentes vinculados a programas de Pós-Graduação contemplados pelo PrInt (Programa Institucional de Internacionalização da CAPES) da UFPR têm direito a incluir, gratuitamente, autores vinculados a instituições estrangeiras.

2.6. Caso seja verificado, posteriormente, que algum autor foi excluído do manuscrito enviado ao CAPA com o intuito de evitar a cobrança, **todos os autores perderão o direito de acessar qualquer serviço ofertado pelo CAPA permanentemente, e terão que indenizar o valor que não foi cobrado.**

2.7. **Somente** serão aceitos manuscritos em formato **.DOC** ou **.DOCX** (formato padrão do software Microsoft Word). Tabelas, gráficos e figuras também deverão ser enviados neste formato. Artigos escritos em Latex deverão ser convertidos para .PDF, de uma coluna única, e convertidos pelos próprios autores para versão de Word (.doc ou .docx). Ademais, os próprios autores devem, antes de submeter o artigo, verificar a qualidade, fidelidade, e formatação desta conversão.

2.8. O **Termo de Compromisso e Encaminhamento** deverá ser enviado em formato .PDF.

2.9. **Somente** serão aceitos manuscritos com **até** 7.000 (sete mil) palavras no total, excluindo-se a seção de referências. Estão incluídos na contagem as tabelas, figuras e gráficos.

2.10. **Somente** serão aceitos manuscritos em suas versões finais. Não serão aceitos manuscritos incompletos e **nenhuma alteração (que não tenha sido solicitada pela equipe do CAPA) poderá ser incluída após o envio do manuscrito.**

2.10.1. Caso o manuscrito já tenha sido avaliado e/ou aceito por uma revista que solicitou alterações, **é imprescindível** que os autores realizem todas e quaisquer modificações necessárias no manuscrito antes de submetê-lo ao presente Edital, **sob o risco de perder sua vaga**.

2.11. O limite de manuscritos de um mesmo autor que podem ser contemplados com serviços gratuitos de tradução e revisão é de 03 (três) por ano letivo (2019), incluindo-se os manuscritos nos quais a pessoa aparece como coautor.

2.12. Não serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição estabelecidas no item 3 do presente Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Ao se inscrever, os autores declaram que leram o presente Edital em sua totalidade e aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

3.2. As inscrições serão recebidas **somente** entre os dias 31 de agosto de 2019 e 10 de setembro de 2019. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo estabelecido.

3.3. Para se inscrever, o autor solicitante deverá enviar um e-mail ao CAPA (capaufpr@gmail.com) com o ASSUNTO "Edital Nº 04/19 – CAPA", o manuscrito em anexo, e as seguintes informações no corpo do e-mail:

- SETOR ao qual os autores estão vinculados.
- Nomes completos de todos os autores, seus respectivos e-mails, vínculos institucionais e link do Lattes.
- Indicação do serviço solicitado, se tradução ou revisão.
- Informar caso o artigo faça parte de um Programa de Pós-Graduação contemplado pelo Edital Capes PrInt.

Caso necessário, deverá ser anexado também o **Termo de Compromisso e Encaminhamento**.

3.4. No caso de os autores estarem vinculados a mais de um setor, o CAPA considerará o setor com mais disponibilidade de vagas.

3.5. O nome do docente ou técnico administrativo solicitante **deve** constar no website de seu respectivo departamento na UFPR.

3.6. Caso o manuscrito já tenha sido aceito por uma revista, **é importante indicar este fato no corpo do e-mail**, **anexando documentação comprobatória**.

3.7. Caso o manuscrito já tenha sido avaliado por uma revista que solicitou alterações, é importante indicar este fato no corpo do e-mail, **anexando todas as correspondências entre os autores e a revista, bem como revisões anteriores.**

3.8. Caso sejam contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital, os autores ficam cientes de que se prontificam, **obrigatoriamente**, a comparecer a pelo menos 01 (uma) assessoria presencial com a equipe do CAPA. A equipe entrará em contato com os autores via e-mail até o dia 13/09 para o agendamento desta assessoria. As assessorias serão realizadas entre os dias 03 de setembro até 20 de setembro, ou conforme disponibilidade da equipe. Os autores que não comparecerem, sem aviso prévio, à primeira assessoria obrigatória **perdem automaticamente sua vaga**.

3.8.1. Caso a equipe do CAPA julgue necessário, poderá ser solicitado que o(s) autor(es) compareça(m) a mais assessorias presenciais, além da primeira obrigatória, em horários a serem combinados entre a equipe e os autores.

3.9. O(s) autor(es) que se negar(em) a comparecer à assessoria **obrigatória** não poderá(ão) ter seus manuscritos contemplados pelo presente Edital.

3.10. Ao se inscrever, o(s) autor(es) se compromete(m), caso seja(m) contemplado(s) pelo Edital, a estabelecer um **diálogo frequente** com a equipe do CAPA, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe, de forma presencial ou por e-mail, sob o risco de **perder sua vaga**.

4. ANÁLISE

4.1. Os manuscritos contemplados por este edital passarão por uma análise interna, a fim de averiguar a adequação ao gênero artigo científico.

4.2. A apreciação pode levar em conta os seguintes aspectos, entre outros possíveis:

- A clareza da identificação da contribuição do artigo para sua respectiva área e/ou para a sociedade;
- Coesão e coerência textual;
- A linguagem usada pelo autor, que deve estar adequada ao gênero acadêmico artigo cientifico;
- A qualidade linguística da escrita, no caso dos manuscritos enviados para revisão em língua inglesa. Esta medida existe para evitar que artigos sejam submetidos com traduções feitas usando Google Translate ou similar. Nesses casos, a equipe do CAPA poderá solicitar que seja produzida e/ou enviada uma versão do manuscrito em língua portuguesa.

4.3. Manuscritos que não se adequem aos critérios acima podem ser devolvidos aos autores. Neste caso, não estarão sujeitos aos prazos deste edital.

4.4. Os autores dos manuscritos enquadrados no item 4.3 serão posteriormente convidados a participar de assessorias, a fim de minimizar os problemas citados no

item 4.2. Além disso, os autores receberão *feedback* detalhando todos os problemas encontrados.

5. PRAZOS

5.1. O CAPA se compromete a entregar os serviços finalizados até o dia 01 de novembro de 2019.

5.2. Os autores dos manuscritos selecionados ficam cientes de que não poderão exigir o serviço finalizado antes do prazo estabelecido no item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade dos autores a leitura do presente Edital e o cumprimento das condições estabelecidas no mesmo.

6.2. Caso um artigo que foi contemplado com serviços gratuitos seja rejeitado por uma revista científica especificamente por problemas linguísticos não sanados pela equipe do CAPA, a mesma realizará uma segunda revisão, sem custo algum, com prazos a serem acordados entre o(s) autor(es), sempre de acordo com a disponibilidade da equipe. Caso a versão enviada pelos autores ao periódico tenha sofrido qualquer alteração de texto após a revisão do mesmo pelo CAPA, perde-se o direito a esta segunda revisão.

6.3. Todo manuscrito que for contemplado pelo presente Edital irá conter um agradecimento ao CAPA, que será incluído pela própria equipe. Caso o manuscrito já contenha uma seção de agradecimentos, o agradecimento ao CAPA será incluído nessa seção.

6.4. Caso seja verificado, posteriormente, que o agradecimento ao CAPA foi retirado do manuscrito, os autores terão de indenizar o valor que não foi cobrado.

6.5. Qualquer dúvida adicional que não tenha sido sanada pelo presente Edital poderá ser encaminhada ao e-mail do CAPA (capaufpr@gmail.com) ou à página do Facebook (https://www.facebook.com/CAPAUFPR/).

6.6. Casos não contemplados por este edital serão analisados pela Diretoria do CAPA.

Curitiba, 31 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Ron Martinez
Diretor do CAPA

Prof. Me. Janice Inês Nodari
Vice-Diretora do CAPA

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E ENCAMINHAMENTO

Eu, _____ (**nome do/a orientador/a, setor, departamento, SIAPE**), confirmo que li o trabalho intitulado _____ (**título do trabalho**), do(a) aluno(a) _____, regularmente matriculado(a) no programa de pós-graduação em _____ (**nome do programa**) sob minha orientação. Declaro que a qualidade do trabalho reflete a minha orientação e, ainda, que já analisei o texto levando em consideração elementos importantes da escrita, tais como clareza, coesão, e argumentação. Portanto, assumo responsabilidade pelo encaminhamento deste trabalho ao CAPA.

Curitiba, ____ de _____ 20 ___.

_____

ASSINATURA DO ORIENTADOR